



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de novembro de 2025
OEP/341/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 164/2025 de autoria do vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 53181/2025 - 03/11/2025 15:44



Bebedouro/SP, 03 de novembro de 2025.

OFÍCIO Nº 986/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 164/2025.

A Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro – SEMEB, em atenção ao requerimento em epígrafe, de lavra do DD. Vereador Antônio Gandini Junior, vem por intermédio deste prestar as seguintes informações.

1. Cópia integral do convênio/contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bebedouro e a instituição “Parceiros da Educação”, incluindo anexos e aditamentos, se houver;

Esclarecemos que o documento solicitado se encontra em fase de assinatura pelos responsáveis.

Assim que o mesmo for assinado por todos os Partícipes, uma cópia será encaminhada ao vereador, em complementação a atual resposta.

2. Informações sobre o prazo de vigência do instrumento celebrado e as metas e objetivos estabelecidos para a rede municipal de ensino;

O prazo de vigência do contrato é de 5 anos, de setembro de 2025 a setembro de 2030.

Os objetivos estabelecidos para a Rede Municipal de Ensino estão previstos no Plano de Trabalho – Anexo I do Acordo de Cooperação e são:

Objetivo Geral:

Permitir que a rede conheça a Parceiros da Educação e o Programa de Redes Municipais, de forma a se engajar na implementação do mesmo.

Realizar diagnóstico da rede, por meio de avaliação dos alunos e das ações realizadas pela rede nos pilares de atuação do Programa, com o fim de elaborar um Planejamento Estratégico que contemple objetivos, metas e ações para potencializar a atuação do Programa nos cinco anos de sua atuação junto à Secretaria de Educação do município.



Objetivos Específicos:

- Garantir a realização de evento de inauguração do Programa com a rede para celebrar o início da parceria e compartilhar informações sobre a Parceiros da Educação e o Programa de Redes Municipais para a comunidade escolar, de forma a estimular o pertencimento dos diferentes atores da rede ao Programa;

- Realizar Avaliação Diagnóstica de Língua Portuguesa e Matemática para todos os estudantes do Ensino Fundamental da rede pública municipal para identificar as necessidades de aprendizagem dos estudantes, considerando esses dados para a construção do Planejamento Estratégico e Plano de Ação da rede;

- Realizar Diagnóstico de Maturidade da Rede, instrumento que mapeia as ações realizadas pela rede nas frentes de ação do Programa, de forma a subsidiar a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação da rede;

- Garantir a elaboração do Planejamento Estratégico e do Plano de Ação da rede com foco nas ações a serem implementadas pelo Programa a partir de 2026, por meio de reuniões e encontros formativos com a equipe técnica da Secretaria;

- Oportunizar a participação da equipe da secretaria de educação nos Encontros de Redes Municipais, com o fim de pensar e elaborar ações de engajamento para o Saeb, juntamente a outras redes participantes do Programa, estimulando a troca de experiências.

3. Detalhamento dos recursos financeiros, humanos e materiais envolvidos;

Não haverá, no âmbito da presente parceria, transferência de recursos financeiros entre os Partícipes, cabendo a cada qual arcar com os custos decorrentes das obrigações assumidas, sendo certo ainda que, pela SEMEB, não haverá cessão ou doação de bens, ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimoniais, nos termos do disposto no artigo 29 da Lei federal nº 13.019/14.

Caberá a cada Partícipe responder exclusivamente pelos custos e obrigações assumidos no âmbito da presente parceria, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com terceiros em geral, qualquer que seja a



natureza de tais obrigações, inclusive no que se refere a impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos decorrentes das obrigações assumidas no presente instrumento.

4. Relatório preliminar das ações já implementadas no âmbito do convênio e do cronograma de atividades previstas para o exercício de 2025;

Conforme cronograma constante do item 7 do Anexo I – Plano de Trabalho já aconteceu:

- ✓ Encontro de Redes Municipais na cidade de São Paulo, no mês de agosto/2025.
- ✓ Evento de inauguração, no mês de setembro/2025.
- ✓ Avaliação diagnóstica, no mês de outubro/2025.
- ✓ Diagnóstico de Maturidade, no mês de outubro/2025.
- ✓ Esquenta SAEB, no mês de setembro/2025.

5. Informações sobre o processo de monitoramento e avaliação da parceria, incluindo a indicação dos responsáveis pelo acompanhamento no âmbito da SEMEB.

Os responsáveis pelo acompanhamento do acordo no âmbito da SEMEB é a Secretária Adjunta de Educação e as Coordenadora Pedagógicas do Ensino Fundamental I, como as primeiras iniciativas da parceria ocorreram a partir do mês de setembro/2025, ainda não houve tempo hábil avaliação.

Atenciosamente,


p/ **ANGÉLICA LAINETTI MASSARO**
Secretária Adjunta de Educação
RG. 30.378.013-7

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Seren
DD. Prefeito Municipal
BEBEDOURO/SP



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=87J7CP85F6V05168>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 87J7-CP85-F6V0-5168



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53181/2025 - 03/11/2025 - 15:44 - 87J7-CP85-F6V0-5168